



DISPENSA DE VALOR – N.º 028/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 05/08/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Contratação de serviços de aulas de musicalização em atendimento à oficina de tempo integral das escolas municipais Prof. Faustino Penalva e Monsenhor Afonso, do Município de Nazaré Paulista/SP. Conforme memorando 3.567/2024.

- 1.1 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.3 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.4 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
 - 2.1.1 Código Reduzido: 182 e 164 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica código: 0.01.00

3 DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 55.916,67** (Cinquenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 028/2024**.

- 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **05/08/2024 às 17:00h**

6 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- 6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 - 6.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - 6.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
 - 6.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 6.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
 - 6.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
 - 6.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- 7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**
- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 8 DO PAGAMENTO:**
- 8.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos itens adquiridos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 124.133/2021.
 - 8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 9.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, pro conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
 - 9.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
 - 9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
 - 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 29 de julho de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviços de aulas de musicalização em atendimento à oficina de tempo integral das escolas municipais Prof. Faustino Penalva e Monsenhor Afonso, do Município de Nazaré Paulista/SP.

1.1. Especificações e quantidades

item	Descrição	Unidade	Valor R\$
1.	Contratação de serviço de aulas de musicalização em atendimento a oficinas de tempo integral das escolas municipais – 8 aulas semanais com 2 horas cada aula, aproximadamente para 170 alunos, duração do projeto estimado para 5 meses. Conforme Termo de referência.	1	R\$ 55.916,67

Detalhamento das etapas:

Etapas	Cronograma	Alunos	Quantidade
1.	Oficina de musicalização	Alunos	100
2.	Oficina para iniciantes	Alunos	50
3.	Oficina de violino	Alunos	20
4.	Resultado final – apresentações	Unid.	4

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de



dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As aulas de musicalização para crianças do ensino fundamental alinhada à Meta 6 do Plano Municipal de Educação e à Política Municipal de Educação Integral é uma estratégia fundamental para promover o desenvolvimento integral dos alunos. Essa iniciativa visa oferecer a Educação em Tempo Integral em no mínimo 50% das escolas públicas, abrangendo pelo menos 25% dos estudantes, com o propósito de proporcionar experiências educacionais enriquecedoras que transcendam o currículo tradicional.

A música desempenha um papel fundamental no desenvolvimento infantil, contribuindo para diversas áreas do aprendizado e do desenvolvimento humano. Primeiramente, a musicalização favorece o desenvolvimento psicomotor das crianças, ajudando na coordenação dos movimentos e no desenvolvimento da destreza física. Isso é especialmente importante durante a fase de formação das habilidades motoras básicas.

Além disso, a música estimula o desenvolvimento cognitivo das crianças, promovendo a percepção auditiva, a memória, a atenção e o raciocínio lógico. Estudos mostram que crianças expostas à educação musical têm melhor desempenho em disciplinas como matemática e ciências, devido à melhoria da capacidade de concentração e resolução de problemas.

No aspecto linguístico, as aulas de musicalização também são benéficas, pois ajudam as crianças a desenvolverem habilidades relacionadas à linguagem, como o reconhecimento de padrões sonoros, o desenvolvimento da fala e a compreensão da estrutura linguística.

Além dos aspectos cognitivos e linguísticos, a musicalização também desempenha um papel importante no desenvolvimento socioemocional das crianças. Através da música, elas aprendem a expressar emoções, a trabalhar em equipe, a respeitar o espaço e as opiniões dos outros, promovendo assim um ambiente escolar mais harmonioso e inclusivo.

Por fim, a musicalização é um poderoso instrumento para promover a integração das crianças na vida escolar, estimulando a participação ativa em atividades extracurriculares e fortalecendo o senso de pertencimento à comunidade escolar.



Portanto, ao oferecer aulas de musicalização nas oficinas de tempo integral, estamos não apenas cumprindo com as metas estabelecidas em políticas educacionais, mas também proporcionando aos alunos uma educação mais completa, que visa ao desenvolvimento integral de suas potencialidades cognitivas, emocionais, sociais e motoras.

As aulas deverão ser ministradas para aproximadamente 170 alunos da rede municipal através de aulas técnicas de música e dança com ensaios semanais, preparando os alunos para apresentações, eventos e campeonatos dentro e fora do município objetivando promover o estímulo à música e à dança introduzindo noção musical para os participantes do projeto, desenvolver junto aos alunos habilidades para a realização das oficinas como leitura de cifras, tablaturas e partituras e realização de trabalhos em grupos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

- () Sim
(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

Ao permitir a participação de consórcios, abre-se espaço para a entrada de uma gama mais diversificada de fornecedores no processo de contratação. Isso pode incluir



empresas especializadas em diferentes aspectos da musicalização, como aulas de instrumentos, teoria musical, canto coral, entre outros. Com mais concorrentes no processo, há uma maior chance de se obter propostas mais competitivas em termos de qualidade e preço.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

3.5. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não
() Sim

4.3. Será exigida aprova de conceito?



Não

Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Deve-se atestar a qualidade do serviço ou produto fornecido pela empresa contratada, comprovando sua competência técnica e a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. O atestado deve indicar se a empresa cumpriu os prazos estipulados no contrato, demonstrando sua capacidade de cumprir com eficiência os prazos de entrega ou conclusão das atividades. Deve-se especificar a quantidade e a abrangência dos serviços prestados ou produtos fornecidos no âmbito do contrato, demonstrando a capacidade da empresa de atender às demandas estabelecidas. É importante que o atestado mencione a satisfação com os serviços ou produtos fornecidos pela empresa contratada, demonstrando sua capacidade de atender às expectativas e necessidades do município.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

As aulas semanais serão ministradas no Centro Sociocultural Pedro Bispo de Sena e os alunos serão transportadas pela municipalidade.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº



14.133/21, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas



aos demais clientes da contratada;

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(**X**) O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Daniela Matias Zanoni
Cargo: Diretora de Educação
Matrícula: 1296
E-mail: danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Andissa Batelli Burakovas



Cargo: Coordenadora da Equipe

Matrícula: 2291

E-mail: educação@nazarepaulista.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão e recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório de atividades desenvolvidas durante o mês.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Código Reduzido:	Elemento	Natureza	Fonte
182;164	3.3.90.39.00	Ensino	0 01 00

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 55.916,67 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deverão ser ministradas 8 aulas semanais, com duração mínima de 2 horas cada aula em horários a serem organizados pelo Departamento de Educação com duração do projeto 5 meses.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniela Matias Zanoni

E-mail: educação@nazarepaulista.sp.gov.br

Telefone institucional: 11 4597 3627

Daniela Matias Zanoni

Diretora do Departamento de Educação

Nazaré Paulista, 13 de Maio de 2024.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 028/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviços de aulas de musicalização em atendimento à oficina de tempo integral das escolas municipais Prof. Faustino Penalva e Monsenhor Afonso, do Município de Nazaré Paulista/SP. Conforme memorando 3.567/2024.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo R\$
1.	Contratação de serviço de aulas de musicalização em atendimento a oficinas de tempo integral das escolas municipais – 8 aulas semanais com 2 horas cada aula, aproximadamente para 170 alunos, duração do projeto estimado para 5 meses. Conforme Termo de referência.	01	UNI	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a)** Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:



Assinatura do REPRESENTANTE:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 028/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)